



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



### EDITAL N.º 072/2024-PEN

#### CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br) no dia 23 de agosto de 2024.  
Jefferson Bertucci

Abre seleção de alunos para o Programa de Apoio à Graduação da UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

A Encomenda Governamental n.º 08/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

O Edital n.º 052/2024-PEN, que divulgou a seleção de Propostas no âmbito do Programa de Fomento à Graduação dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá;

A Portaria n.º 031/2024-PEN, que nomeia a Comissão de Seleção de acadêmicos para o Programa de Digitalização e para o Programa de Apoio à Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

#### TORNA PÚBLICA:

A abertura de processo de seleção de alunos para o Programa de Apoio à Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM):

#### 1. DAS CANDIDATURAS

1.1. Poderão se candidatar acadêmicos matriculados em qualquer ano do curso abaixo relacionado:

Curso de graduação	Qtde. de vagas
Física Licenciatura	1

1.2. Ter disponibilidade para dedicar 30 (trinta) horas semanais às atividades do programa.

§ 1.º O valor da bolsa que será paga mensalmente é de R\$ 1.192,00.

§ 2.º Alunos que forem selecionados e porventura sejam bolsistas de outros programas, poderão acumular as bolsas a depender do tipo da bolsa.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão fazer a inscrição pelo sistema eProtocolo ([www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br)) direcionado à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), no período de 24 a 31 de agosto de 2024, anexando os seguintes documentos no formato PDF:

I - Histórico escolar resumido, obtido no menu do aluno da UEM;

II - Fotocópias dos documentos de identificação pessoal: CPF e RG.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será composta por servidores da Pró-Reitoria de Ensino (PEN), conforme nomeação realizada por meio da Portaria n.º 031/2024-PEN.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco**  
Pró-Reitor de Ensino